



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 02.004506/2024-53
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

**CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO,
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DO
RECIFE/PE, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**

**BLOCO A: PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO,
PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA E PARQUE APIPUCOS
MAXIMIANO CAMPOS**

BLOCO B: PARQUE DONA LINDU

EDITAL DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	4
1. DEFINIÇÕES.....	4
2. ANEXOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	4
3. OBJETO	6
4. TIPO DE LICITAÇÃO	6
5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.....	6
6. PRAZO	7
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	7
8. CONSÓRCIOS.....	9
9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL.....	11
10. VISITAS TÉCNICAS.....	13
CAPÍTULO II – ENVELOPES	15
11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	15
12. ENVELOPE Nº 1 – REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE E GARANTIA DE PROPOSTA 21	
13. ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA ECONÔMICA.....	28
14. ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
CAPÍTULO III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	39
15. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1	39
16. SESSÃO PÚBLICA	40
17. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3	43
18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS	43
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	45
CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO	47
20. CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO	47
21. REEMBOLSO DAS DESPESAS VINCULADAS À CONCESSÃO	49
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	51
22. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO.....	51
23. DISPOSIÇÕES FINAIS	52



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Cidade do Recife - PCR, por intermédio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPE/SEPLAGTD), por meio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO Daniele Estevão de Araújo designada pela Portaria nº 1.685 de 27/12/2023, no uso de suas atribuições, informa aos interessados da PUBLICAÇÃO DO EDITAL para licitação, na modalidade de concorrência, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, sob o critério do maior valor de OUTORGA FIXA, pela CONCESSÃO dos serviços de gestão, operação e manutenção do(s) PARQUE(S) URBANO(S), no Município do Recife (PE), regido pela Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021, pela Lei Municipal nº 16.176, de 09 de abril de 1996 e demais normas correlatas aplicáveis, bem como a execução de obras e serviços de engenharia.

A LICITAÇÃO reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, da Lei Municipal nº 14.985, de 29 de julho de 1987, e da Lei Municipal nº 18.824, de 30 de agosto de 2021, no que forem cabíveis, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Os estudos técnicos e demais diretrizes, integrantes dos documentos desta LICITAÇÃO foram elaborados pelo Grupo de Trabalho formalizado pela Portaria SDECTI nº. 20/2022, de 29 de julho de 2022, e apreciados pelo Conselho Gestor de Parcerias, criado pelo Decreto nº 34.912/2021.

Os ENVELOPES deverão ser entregues à AGENTE DE CONTRATAÇÃO no dia 29 de maio de 2024, das 09h às 12h, na sede da B3, na Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo/SP.

A SESSÃO PÚBLICA para abertura dos ENVELOPES 2 de todas as LICITANTES e ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada ocorrerá no dia 12 de junho de 2024, a partir das 14h, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo/SP.

A minuta deste EDITAL e a seus ANEXOS foram submetidos à AUDIÊNCIA PÚBLICA, amplamente divulgada e realizada no dia 27 de setembro de 2023, bem como a CONSULTA PÚBLICA entre os dias 05 de setembro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2023. As sugestões e contribuições apresentadas nas referidas audiências e consultas públicas foram consideradas na modelagem desta CONCESSÃO.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

A LICITAÇÃO será conduzida em 03 (três) fases distintas e sucessivas, sendo a primeira destinada ao julgamento das GARANTIAS DE PROPOSTA, a segunda para julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS e processamento de lances à viva-voz, e a terceira para julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA seja classificada em primeiro lugar para o respectivo BLOCO, tal como disposto neste EDITAL.

Em observância ao previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão de assessoramento jurídico do Município do Recife realizou o controle prévio do presente Edital, tendo aprovado a legalidade da presente modelagem da CONCESSÃO por meio do Parecer PGM nº 145/2024, no âmbito do Processo SAJ nº 2024.02.000669.

O aviso sobre a presente LICITAÇÃO foi disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado no Diário Oficial do Município e em outros jornais de grande circulação, na data de 23 de março de 2024, bem como no endereço eletrônico <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/concessao-de-parques-urbanos/>, sendo que eventuais alterações nas cláusulas e condições desse EDITAL serão divulgadas pelos mesmos meios.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Para os fins do presente EDITAL, os termos e expressões empregados em letras maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, terão o significado atribuído no ANEXO II – GLOSSÁRIO, sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste documento, exceto quando o contexto não permitir tal interpretação.

2. ANEXOS E INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

- 2.1. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:
 - ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO e seus ANEXOS
 - ANEXO II – GLOSSÁRIO
 - ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

2.1.1. A cópia do presente EDITAL, com os respectivos ANEXOS, poderá ser obtida por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SITIO ELETRÔNICO.

2.2. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pelo conteúdo de EDITAL e/ou demais informações acerca da LICITAÇÃO obtidos e/ou conhecidos de forma e/ou em local diverso do aqui disposto.

2.3. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE têm caráter meramente indicativo e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações técnicas e regulamentações aplicáveis à CONCESSÃO, bem como pela identificação da condição atual dos bens vinculados à CONCESSÃO e demais estruturas físicas do PARQUE, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas PROPOSTAS ECONÔMICAS e à participação na LICITAÇÃO.

2.4. A obtenção do presente EDITAL não constitui requisito para a participação na LICITAÇÃO, mas a entrega dos ENVELOPES implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições deste EDITAL, bem como das demais normas a ela aplicáveis, ressalvado o direito de impugnar os seus termos.

2.5. Na interpretação, integração ou aplicação de qualquer disposição deste EDITAL, deverão ser considerados os seus itens e, depois, as disposições dos ANEXOS, que nele se consideram integrados, conforme indicado no subitem 2.1.

2.5.1. Nos casos de divergência entre as disposições do EDITAL e as disposições dos ANEXOS, prevalecerão as disposições do EDITAL e, nos casos de divergência entre os ANEXOS, prevalecerá aquele de data mais recente.

2.5.2. Os títulos dos capítulos e dos itens/cláusulas do EDITAL, do CONTRATO e dos ANEXOS não devem ser usados na sua aplicação ou interpretação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

2.5.3. As referências aos horários se referem ao horário oficial de Brasília.

2.6. O CONTRATO a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a respectiva CONCESSIONÁRIA adotará integralmente os termos e condições do ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO.

3. OBJETO

3.1. A finalidade desta LICITAÇÃO é a CONCESSÃO para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção de PARQUES URBANOS, nos termos do subitem 3.1.1., localizados no Município do Recife (PE), regidos pela Lei Complementar n 2, de 23 de abril de 2021, pela Lei Municipal no 16.176, de 09 de abril de 1996, pela Lei Municipal n° 17.610, de 30 de março de 2010 e demais normas correlatas aplicáveis, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, conforme especificações dos ANEXOS, em especial do ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO.

3.1.1. O objeto da presente LICITAÇÃO se subdivide nos Blocos A e B, que são compostos da seguinte forma:

BLOCO	PARQUES
A	PARQUE DA JAQUEIRA GOVERNADOR JOAQUIM FRANCISCO, PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA E PARQUE APIPUCOS MAXIMIANO CAMPOS
B	PARQUE DONA LINDU

3.1.2. Cada um dos Blocos listados no item 3.1.1 contempla o seu próprio ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO e respectivos anexos, onde constam especificações e obrigações relativas a cada um dos blocos.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Adota-se, na presente LICITAÇÃO, como critério de julgamento, o maior valor de OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela respectiva CONCESSIONÁRIA para cada um dos BLOCOS.

5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 5.1.** O valor estimado do CONTRATO corresponde ao somatório:
- a) Do total dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS previstos ao longo da CONCESSÃO; e
 - b) Das despesas operacionais previstas ao longo da CONCESSÃO.
- 5.1.1.** Para o BLOCO A, o valor estimado do contrato é de R\$ 279.080.724,21 (duzentos e setenta e nove milhões oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
- 5.1.2.** Para o BLOCO B, o valor estimado do contrato é de R\$ 134.424.037,05 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinco centavos).
- 5.2.** O valor indicado nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 tem efeito meramente indicativo, não podendo ser utilizado por nenhuma das PARTES para pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
- 6. PRAZO**
- 6.1.** O prazo de vigência da CONCESSÃO será de 30 (trinta) anos, contados da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO.
- 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7.1.** Poderão participar desta LICITAÇÃO as sociedades empresariais, os fundos de investimento, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e outras pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou em CONSÓRCIO.
- 7.1.1.** Uma mesma LICITANTE poderá participar desta LICITAÇÃO, concomitantemente, para ambos os BLOCOS, respeitadas as demais regras deste EDITAL.
- 7.2.** Não poderão participar da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, as pessoas jurídicas:
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por decisão administrativa ou



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

judicial, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável, em especial do art.14, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21; da Lei Federal nº 8.429/1992; do art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011; do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/11; e do art. 72, § 8º, V da Lei Federal nº 9.605/1998;

- b)** Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- c)** Cujo(s) dirigente(s), gerente(s), sócio(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste EDITAL, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta;
- d)** Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;
- e)** Que sejam CONTROLADORAS, CONTROLADAS ou coligadas com outras empresas concorrentes na presente licitação, ainda que de forma consorciada;
- f)** Que estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial e não tenham plano de recuperação acolhido ou homologado, conforme o caso e nos termos do EDITAL;
- g)** Cujas falências haja sido decretada por sentença judicial;
- h)** Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do EDITAL, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i)** Que estejam sob regime de intervenção ou de administração temporária do Banco Central do Brasil, da Secretaria da Previdência Complementar ou da Comissão de Valores Mobiliários;
- j)** Que tenham sido contratadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a elaboração dos estudos que serviram de base para a estruturação da presente CONCESSÃO; e
- k)** Que possuam, com a pessoa jurídica a que se refere a alínea (j) acima, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista relacionado à avaliação da CONCESSÃO e/ou à formulação de proposta nesta LICITAÇÃO.

7.3. As restrições dispostas nas alíneas (j) e (k) do subitem 7.2 acima também se aplicam aos CONTROLADORES, CONTROLADAS, coligadas e/ou entidades sob



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

CONTROLE comum das pessoas jurídicas contratadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a estruturação da presente CONCESSÃO, bem como às pessoas físicas e demais pessoas jurídicas que tenham participado na elaboração dos estudos técnicos realizados para a estruturação da presente CONCESSÃO.

- 7.4.** A LICITANTE deverá apresentar, no ENVELOPE 3, declaração de que não se enquadra em qualquer das situações descritas nos subitens 7.2 e 7.3, conforme modelo nº 8 constante do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO deste EDITAL, sem prejuízo da prerrogativa de diligenciamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do subitem 11.17 deste EDITAL.

8. CONSÓRCIOS

- 8.1.** Observadas as demais exigências contidas neste EDITAL, a participação das LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1. cada CONSORCIADA deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, exceto pela GARANTIA DE PROPOSTA, que poderá ser segregada entre as CONSORCIADAS, nos termos deste EDITAL;

8.1.2. deverá ser apresentado, no ENVELOPE Nº 1, o termo de compromisso de constituição de SPE, conforme modelo nº 5 constante no ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, por instrumento público ou particular, subscrito pelas CONSORCIADAS por meio de seus representantes legais, contendo, no mínimo:

- a)** Denominação do CONSÓRCIO;
- b)** composição do CONSÓRCIO, qualificação das CONSORCIADAS, indicando o percentual de participação de cada uma;
- c)** Objetivo do CONSÓRCIO de participar na LICITAÇÃO e, caso vencedor, o compromisso de constituir a futura SPE, cuja composição deverá refletir a participação no capital social de cada CONSORCIADA;
- d)** Indicação da líder do CONSÓRCIO, observado o disposto no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- e) outorga expressa de poderes à líder para receber citação e responder administrativa e judicialmente por todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO;
- f) outorga expressa de poderes à líder, irrevogáveis e irretroatáveis para executar todos os atos referentes à participação da LICITAÇÃO, incluindo, mas não se limitando, a poderes para realizar todas as comunicações, assinar declarações e outros documentos, ofertar e ratificar lances e propostas, concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, celebrar contratos, assinar quaisquer documentos relacionados à LICITAÇÃO; e
- g) Declaração expressa, vigente entre a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e a data de assinatura do CONTRATO, de que as CONSORCIADAS assumem responsabilidade solidária perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, no tocante ao objeto desta LICITAÇÃO, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará na data de assinatura do CONTRATO.

8.1.3. Para cada BLOCO, não será permitida a participação de uma mesma LICITANTE como CONSORCIADA em mais de um CONSÓRCIO, ou individualmente com mais de uma PROPOSTA ECONÔMICA;

8.1.4. Para cada BLOCO, somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de uma mesma LICITANTE quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

8.1.5. Será permitido que uma mesma LICITANTE:

- a) participe, concomitantemente, como CONSORCIADA para um dos BLOCOS e individualmente para o outro BLOCO;
- b) participe, concomitantemente, como CONSORCIADA para um dos BLOCOS e como CONSORCIADA para o outro BLOCO, admitindo-se, neste caso, que tais CONSÓRCIOS possuam composição distinta.

8.2. O CONSÓRCIO vencedor deverá promover, anteriormente à celebração do respectivo CONTRATO, a constituição da SPE, conforme as regras previstas neste



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

EDITAL, tendo em vista a faculdade conferida ao PODER CONCEDENTE pelo art. 20 da Lei Federal nº 8.987/95, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no CONTRATO e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição de SPE apresentado na LICITAÇÃO.

- 8.3. Não se admitirá a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão das CONSORCIADAS até a assinatura do respectivo CONTRATO, a partir do que deverão ser observadas, para todos os efeitos, as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas no CONTRATO.
- 8.4. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADA acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO da presente LICITAÇÃO.
- 8.5. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO por intermédio de qualquer das CONSORCIADAS, isoladamente ou em conjunto, observado o disposto no subitem 14.19 e seguintes, e demais disposições deste EDITAL.

9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E ALTERAÇÕES DO EDITAL

- 9.1. Os interessados que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares relativamente à presente LICITAÇÃO deverão, observado o modelo nº 1 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, solicitá-los até a data indicada no CRONOGRAMA, aos cuidados da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, da seguinte forma:
 - 9.1.1. por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico licitacao.parques@recife.pe.gov.br, acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em formato editável ".doc"; ou
 - 9.1.2. por meio de correspondência protocolada no Protocolo do PODER CONCEDENTE, sito à Rua Cais do Apolo, nº 925, 2º andar, sala 19, Recife/PE, no horário das 09h às 16h, contendo as questões em meio impresso e óptico (CD/DVD) ou eletrônico (*pen-drive*), com o respectivo arquivo gravado em formato editável ".doc".



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 9.2.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual dos pedidos.
- 9.3.** O PODER CONCEDENTE não responderá a questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile ou por qualquer outro formato que não o especificado acima.
- 9.4.** Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante que solicita os esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 9.5.** As respostas aos referidos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no SÍTIO ELETRÔNICO, até a data indicada no CRONOGRAMA, sem a identificação do responsável pelo questionamento.
- 9.6.** Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a LICITAÇÃO, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da LICITAÇÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na LICITAÇÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.
- 9.7.** Sob pena de decadência, eventual impugnação ao EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer interessado, em até 03 (três) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme datas especificadas no CRONOGRAMA.
- 9.7.1.** As impugnações ao EDITAL deverão ser formuladas por escrito, devidamente assinadas pelo respectivo representante legal ou procurador, dirigidas a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e:
- a)** Entregues no Protocolo do PODER CONCEDENTE, sito à Rua Cais do Apolo, nº 925, 2º andar, sala 19, Recife/PE, no horário das 09h às 16h; ou
 - b)** Enviadas por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico licitacao.parques@recife.pe.gov.br, em formato "PDF".



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 9.8.** Todas as correspondências referentes à LICITAÇÃO enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas a endereço eletrônico, as quais serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.
- 9.9.** As impugnações ao EDITAL serão encaminhadas pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO à Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos do Município de Recife, juntamente de parecer fundamentado daquela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 2º, III, do Decreto Municipal nº 32.424/19 e art. 3º IV, do Decreto Municipal nº 33.901/20.
- 9.10.** Após a emissão do parecer e de sua aprovação no âmbito da Procuradoria Municipal, o resultado do julgamento das impugnações deverá ser divulgado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.
- 9.11.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações ao EDITAL constituem parte integrante do presente EDITAL, para todos os efeitos de direito, e passarão a integrar o CONTRATO como seu ANEXO J.

10. VISITAS TÉCNICAS

- 10.1.** As LICITANTES poderão efetuar até 02 (duas) visitas técnicas para cada parque para realizar sua própria avaliação acerca da natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos, formas e condições de suprimento, meios de acesso aos locais necessários à execução do CONTRATO, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados e informações que julgarem necessários à elaboração das suas propostas.
- 10.2.** As visitas técnicas serão acompanhadas por representantes do PODER CONCEDENTE.
- 10.3.** Os interessados deverão solicitar a marcação da visita, mediante requerimento para o e-mail licitacao.parques@recife.pe.gov.br, dirigido à AGENTE DE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

CONTRATAÇÃO, até a data indicada no CRONOGRAMA, contendo as seguintes informações:

- a) Número da Concorrência;
 - b) Razão social da LICITANTE ou identificação do CONSÓRCIO;
 - c) Endereço;
 - d) Fone/Fax;
 - e) E-mail; e
 - f) Qualificação (nome, CPF, documento de identidade e comprovante de poderes de representação) do(s) representante(s) da LICITANTE que irá(ão) comparecer à visita técnica.
 - g) Nome do parque a ser visitado
- 10.4.** As visitas técnicas ocorrerão entre os dias 01/04/23 e 17/05/23, conforme o volume de requerimentos das LICITANTES.
- 10.5.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO receberá os requerimentos para realização da visita técnica, comprometendo-se a informar às LICITANTES, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, local e data da realização de cada visita técnica.
- 10.6.** A relação de interessados que realizaram a visita técnica e a relação da respectiva representação serão mantidas em sigilo pelo PODER CONCEDENTE até a data da SESSÃO PÚBLICA.
- 10.7.** Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações que julgar necessárias, não podendo ser solicitada aos representantes do PODER CONCEDENTE qualquer informação adicional ou esclarecimento.
- 10.7.1.** Quaisquer esclarecimentos deverão ser requeridos por escrito, pelos interessados ou LICITANTES, na forma e no prazo estabelecidos no EDITAL.
- 10.8.** A realização de visitas técnicas é estritamente facultativa, não configurando condição essencial à participação na LICITAÇÃO.
- 10.8.1.** Independentemente da realização de visita técnica, a LICITANTE se responsabiliza integralmente pela obtenção dos dados necessários à



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

formulação de propostas e por sua exatidão, de forma que não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento a respeito das condições de execução do CONTRATO, especialmente para pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO.

- 10.9.** A participação na visita técnica não resultará na emissão de qualquer documento a ser apresentado pela LICITANTE.

CAPÍTULO II – ENVELOPES

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 11.1.** Os ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA ECONÔMICA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues, no dia, local e horário definidos no preâmbulo deste EDITAL, por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA selecionada pela LICITANTE, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

BLOCO [●]

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE, BEM COMO A
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, COM
INDICAÇÃO DA LÍDER]**

**[DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME,
TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SEU REPRESENTANTE]**

ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

BLOCO [●]

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE, BEM COMO A
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, COM
INDICAÇÃO DA LÍDER]**

**[DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME,
TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SEU REPRESENTANTE]**

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

BLOCO [●]

**CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE PARQUES URBANOS, NO MUNICÍPIO DO RECIFE-PE, BEM COMO
A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**[RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, COM
INDICAÇÃO DA LÍDER]**

**[DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME,
TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SEU REPRESENTANTE]**

ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

11.1.1. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet ou por meios diversos do especificado no subitem anterior.

11.1.2. Cada um dos ENVELOPES deverá conter:

- (i) 1 (uma) via física, encadernadas separadamente; e
- (ii) 1 (uma) cópia simples da documentação em meio eletrônico (pen-drive), sem restrição de acesso ou proteção de conteúdo, com teor idêntico ao das vias apresentadas em meio físico, em um único arquivo ou em arquivos separados, desde que relativos ao mesmo envelope, admitido o formato “PDF”, etiquetados com o nome da LICITANTE, número do EDITAL e discriminação do ENVELOPE a que se referem (1, 2 ou 3).

11.1.2.1. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão aquelas fornecidas em meio físico.

11.1.3. Os ENVELOPES de que trata o item 11.1 serão específicos para cada BLOCO, de modo que toda a documentação, correspondente aos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3, deverá ser enviada de forma segregada para cada BLOCO respectivo, ainda que se trate de uma mesma LICITANTE participando para ambos os BLOCOS.

11.1.3.1. Caso a mesma LICITANTE participe para ambos os BLOCOS, seja de forma individual ou na forma de CONSÓRCIO, não será admitido, em qualquer hipótese, o aproveitamento, para um BLOCO, de documento apresentado em ENVELOPE endereçado a outro BLOCO.

11.2. A GARANTIA DE PROPOSTA, as PROPOSTAS ECONÔMICAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das LICITANTES deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrados e distintos, com 01 (uma) via encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada ENVELOPE.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004**

- 11.3.** Cada ENVELOPE deverá possuir termo de abertura, e como última página termo de encerramento próprio, indicando a quantidade de páginas da via, incluindo a página do termo de encerramento, que também deverá ser numerada.
- 11.4.** Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, cópia autenticada ou cópia simples, nessa última hipótese acompanhados dos documentos originais para autenticação pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou por declaração de autenticidade assinada por advogado sob sua responsabilidade pessoal.
- 11.4.1.** As GARANTIAS DE PROPOSTA devem ser apresentadas em suas vias originais, admitindo-se, quanto a seguro-garantia, a apresentação de apólices emitidas e assinadas digitalmente, passíveis de verificação de sua autenticidade por intermédio de consulta ao sítio eletrônico da SUSEP ou da seguradora.
- 11.5.** Não é necessária a autenticação por cartório:
- a)** De documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser verificada eletronicamente;
 - b)** Dos comprovantes de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal; e
 - c)** De documentação societária registrada nas respectivas Juntas Comerciais, desde que sua autenticidade possa ser verificada eletronicamente.
- 11.6.** Todas as páginas dos ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser rubricadas por um dos representantes legais das LICITANTES, preferencialmente pelo REPRESENTANTE CREDENCIADO
- 11.6.1.** O REPRESENTANTE CREDENCIADO ou a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos ENVELOPES.
- 11.7.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 11.8.** Todos os documentos deverão ser apresentados em Língua Portuguesa, idioma oficial desta LICITAÇÃO.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 11.9.** O atendimento às exigências de habilitação pelas pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País se dará mediante a apresentação de documentos equivalentes, formalizados nos termos do subitem 11.10 deste EDITAL, devendo tais empresas, em todo caso, ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.9.1.** Os documentos equivalentes, apresentados pelas pessoas jurídicas estrangeiras, deverão possibilitar a clara identificação do seu conteúdo, validade, exigibilidade e eficácia, cabendo à LICITANTE indicar a que item e a que exigência do EDITAL o documento corresponde.
- 11.9.2.** Na hipótese de não existir documentação equivalente nos respectivos países de origem, as pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar a declaração constante do modelo nº 2 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, assinada por seu representante, informando circunstanciadamente a situação e declarando, sob as penas da lei, que atendem às exigências do respectivo item deste EDITAL não atendido pela documentação do país de origem, sendo facultada à AGENTE DE CONTRATAÇÃO a realização de diligências para averiguar o atendimento às exigências do EDITAL.
- 11.10.** Documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas somente serão admitidos mediante a confirmação de autenticidade pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, e desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor público juramentado, matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.
- 11.10.1.** As sociedades estrangeiras provenientes de Estados Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, promulgada no Brasil por meio do Decreto nº 8.660/16, poderão substituir a confirmação de autenticidade pelo respectivo consulado pela aposição da apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 11.10.2.** A documentação e a respectiva apostila deverão ser traduzidas por tradutor juramentado e com firma reconhecida como verdadeira por notário público.
- 11.11.** No caso de divergência entre o documento no idioma original e a sua tradução, prevalecerá o texto traduzido para a língua portuguesa, salvo se diagnosticada, pelo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

órgão competente da Junta Comercial fiscalizadora do tradutor, divergência intencional na tradução.

11.12. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso na documentação apresentada, prevalecerão os trazidos por extenso.

11.13. Salvo disposição expressa em contrário neste EDITAL, não é necessário o reconhecimento da firma dos signatários dos documentos apresentados pelas LICITANTES.

11.13.1. Serão admitidos documentos com assinaturas eletrônicas qualificadas (padrão ICP-Brasil), desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis para a verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando a QR Codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

11.13.2. Faculta-se à LICITANTE a inclusão do documento nato-digital no pen drive acessório ao respectivo ENVELOPE, nos casos em que o documento não indicar os meios de verificação da autenticidade de que trata o item anterior, sem prejuízo da necessidade de apresentação da cópia fiel do respectivo volume, nos termos do item 11.1.2, (ii).

11.14. Com exceção das procurações que outorguem poderes aos procuradores das LICITANTES, todos os demais documentos, incluindo declarações e propostas, podem ser assinados por representantes legais (diretores ou procuradores) das LICITANTES, desde que se comprove a titularidade de poderes para a prática do ato.

11.15. Serão aceitos documentos apresentados dentro de seu respectivo prazo de validade e, caso não possuam prazo de validade expresso, será considerado válido o documento emitido no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão até a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, salvo se outra validade for estabelecida em lei.

11.16. Os ENVELOPES não abertos poderão ser retirados pelas LICITANTES no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do respectivo CONTRATO. Caso não sejam retirados nesse prazo, serão inutilizados, independentemente de qualquer aviso ou notificação.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

Diligências, esclarecimentos e saneamento de falhas

11.17.A AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, em qualquer fase da LICITAÇÃO, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da LICITAÇÃO.

11.18.A recusa da LICITANTE em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, ensejará a desclassificação ou a inabilitação da LICITANTE, conforme o caso.

11.19.A LICITANTE é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções previstas em âmbito civil, administrativo e penal.

11.20.Os esclarecimentos e as informações solicitadas e prestadas pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou por qualquer dos interessados terão sempre a forma escrita, e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da LICITAÇÃO.

12. ENVELOPE Nº 1 – REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE E GARANTIA DE PROPOSTA

Documentação relativa à representação da LICITANTE

12.1. Cada LICITANTE deverá ter no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS, o(s) qual(is) deverá(ão) estar munido(s) dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Instrumento de procuração, conforme modelo nº 15 no ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta LICITAÇÃO, incluindo expressamente poderes específicos para representar as LICITANTES, interpor e desistir da interposição de recurso e renunciar ao direito de interpô-lo, concordar com condições, transigir,



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes dos outorgantes da procuração;

- b) Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, acompanhado da documentação que comprove a eleição dos representantes legais da LICITANTE; e
- c) Carteira de identidade ou outro documento com foto do procurador.

12.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação se dará por representante legal ou por procurador nomeado pela líder do CONSÓRCIO ou por todos os membros do CONSÓRCIO, devendo ser apresentados, além dos documentos indicados no subitem 12.1:

- a) Procurações das CONSORCIADAS outorgando poderes à líder para representá-las no âmbito da LICITAÇÃO, observados os poderes indicados na alínea (a) do subitem 12.1 e o modelo nº 15 no ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, quando o próprio compromisso de constituição de SPE já não o fizer, nos termos do subitem 12.2.1;
- b) Documentação comprobatória dos poderes dos outorgantes das procurações das CONSORCIADAS; e
- c) Termo de compromisso de constituição de SPE, observados os requisitos do subitem 8.1.2.

12.2.1. O CONSÓRCIO poderá fazer constar do termo de compromisso de constituição de SPE a outorga, pelas CONSORCIADAS à líder, dos poderes indicados na alínea (a) do subitem 12.1, dispensando-se, nesse caso, a apresentação das procurações indicadas na alínea (a) do subitem 12.2.

12.3. A documentação relacionada nos subitens 12.1 e 12.2 deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 1.

12.4. Não serão aceitas procurações que não contemplem claramente a presente LICITAÇÃO ou que se refiram a outras licitações ou tarefas.

12.5. A qualquer momento, durante a LICITAÇÃO, a LICITANTE poderá constituir e substituir REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) mediante apresentação dos documentos listados no Subitem 12.1 acima.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

12.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE no âmbito desta LICITAÇÃO.

Documentação relativa à PARTICIPANTE CREDENCIADA:

12.7. A LICITANTE deverá ser representada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA, em especial, na entrega dos ENVELOPES e nos atos da SESSÃO PÚBLICA perante a B3, especialmente na apresentação de lances à viva-voz, nos termos do ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.7.1. Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente poderá exercer a representação de uma LICITANTE e cada LICITANTE só poderá estar representada e participar da LICITAÇÃO por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

12.8. Para formalização da representação por PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverão ser inseridos no ENVELOPE Nº 1 os seguintes documentos:

- a) Contrato de intermediação assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das LICITANTES e os representantes legais (diretores ou procuradores) da PARTICIPANTE CREDENCIADA; e
- b) Comprovação de poderes dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS da LICITANTE para assinar o contrato de intermediação, na forma do ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.8.1. O contrato de intermediação observará o conteúdo mínimo previsto no ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.8.2. Na hipótese de a PARTICIPANTE CREDENCIADA não estar com cadastro atualizado perante a B3 na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, deverá apresentar documentos de representação dos representantes que comparecerem para a entrega dos ENVELOPES, fora de qualquer ENVELOPE, nos termos do ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

Documentação relativa à GARANTIA DE PROPOSTA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

12.9. As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar, no interior do ENVELOPE Nº 1, GARANTIA DE PROPOSTA correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado do CONTRATO, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo este:

12.9.1. Para o BLOCO A, R\$ 1.395.403,62. (um milhão trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos);

12.9.2. Para o BLOCO B, R\$ 672.120,19 (seiscentos e setenta e dois mil e cento e vinte reais e dezenove centavos).

12.10. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL poderão ser inabilitadas, estarão impedidas de prosseguir na LICITAÇÃO e terão seus ENVELOPES Nº 2 e Nº 3 devolvidos, resguardado o direito quanto à interposição de recursos na forma do EDITAL, e a prerrogativa de diligenciamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos termos do subitem 11.17.

12.11. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA:

- a) Poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO; e
- b) Deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as CONSORCIADAS, bem como o percentual de participação de cada uma, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais CONSORCIADAS.

12.12. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário identificado em nome do Município do Recife na conta: Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência nº 3234-4, Conta Corrente nº 84011-4, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, devendo ser utilizada a via do beneficiário para a comprovação da caução;
- b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados nos termos do ANEXO IV - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;

- c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão vigente de regularidade emitida pela SUSEP, observados os termos do art. 96, § 3º da Lei Federal 14.133/2021; ou
- d) Fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil, com classificação de força financeira em escala nacional superior ou igual a "Aa2.br", "brAA" ou "A(bra)", conforme divulgado, respectivamente, pelas agências de risco *Moody's*, *Standard & Poor's* ou *Fitch*, em favor do PODER CONCEDENTE, devendo ser apresentada em sua forma original.
- e) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, observado o disposto na legislação aplicável, em especial as regras atinentes à modalidade instrumento de garantia previstas nos artigos 32 e 33 da Resolução CNSP nº 384/2020 e artigos 38 a 42 da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022;

12.13. Para todas as modalidades de garantia, deverá ser expresso, no instrumento de GARANTIA DE PROPOSTA, que:

- a) Seu objeto é garantir a indenização devida ao PODER CONCEDENTE caso a LICITANTE descumpra qualquer de suas obrigações decorrentes do EDITAL, em especial caso se recuse a assinar o CONTRATO ou desista da licitação após apresentar a PROPOSTA ECONÔMICA;
- b) Poderá ser executada no caso de comprovado inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela LICITANTE em decorrência de sua participação na LICITAÇÃO, exemplificadamente:
 - i. Desistir de participar da LICITAÇÃO após apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA;
 - ii. Deixar de cumprir as condições para a assinatura do CONTRATO, na forma definida no EDITAL;
 - iii. Recusar-se a assinar o CONTRATO no prazo e condições estabelecidas;
 - e
 - iv. Praticar atos que visem a impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- c) Responderá pelas penalidades e indenizações devidas pela LICITANTE durante a LICITAÇÃO, até a assinatura do CONTRATO, não sendo afastadas, em qualquer caso, a responsabilidade e a obrigação das LICITANTES de ressarcir eventuais perdas e danos ou, ainda, valores que excedam o montante da garantia ofertada;
- d) O beneficiário da GARANTIA DE PROPOSTA é o PODER CONCEDENTE, com a qualificação indicada no preâmbulo do EDITAL; e
- e) Prazo de vigência mínimo de 01 (um) ano, a partir da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

12.13.1. Nos casos em que a validade das GARANTIAS DE PROPOSTAS vier a expirar antes da constituição da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, a manutenção das condições de habilitação da LICITANTE ficará condicionada à regular renovação da respectiva GARANTIA DE PROPOSTA ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente EDITAL, às próprias expensas da LICITANTE.

12.13.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá notificar previamente a LICITANTE antes de promover sua inabilitação, a fim de que possa promover a renovação de sua GARANTIA DE PROPOSTA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

12.13.3. No caso de renovação necessária após 01 (um) ano da sua apresentação, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser reajustado pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e o mês imediatamente anterior à renovação.

12.14. Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA não poderão conter dispositivos excludentes da responsabilidade da LICITANTE, da seguradora ou da instituição financeira.

12.15. Os instrumentos de GARANTIA DE PROPOSTA deverão conter declaração de que a seguradora ou a instituição financeira conhecem e aceitam os termos e condições do EDITAL, observados os respectivos modelos.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

12.16. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de fiança-bancária ou seguro garantia, deverão ser observados os modelos nº 3 constante do ANEXO III – MODELOS DO EDITAL, bem como o disposto no ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.17. No caso de GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro-garantia, além do previsto no subitem 12.13:

- a) A apólice deverá observar a redação das “Condições Gerais” e “Condições Especiais” previstas na Circular nº 662/2022 da SUSEP;
- b) A data de início da vigência da apólice deverá compreender as 24 (vinte e quatro) horas tanto da data de início da sua vigência, qual seja, a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, quanto da data de fim de vigência; e
- c) Deverá constar das “Condições Particulares” declaração da seguradora de que (i) conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL, (ii) efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro e (iii) confirmado o descumprimento pela LICITANTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, nos termos do respectivo modelo.

12.18. Na hipótese de apresentação de caução em títulos da dívida pública, regulados pela Lei Federal nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001, estes ficarão caucionados em favor do PODER CONCEDENTE, como garantia de manutenção da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE relativa à LICITAÇÃO e do cumprimento das demais obrigações e termos constantes do EDITAL e de seus ANEXOS, devendo ser depositados na forma prevista no ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.19. Para a modalidade de título de capitalização, devem observar-se os seguintes requisitos:

- a) A Sociedade de Capitalização emissora deve estar devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP e não pode estar sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- b) O(s) título(s) deve(m) indicar a LICITANTE como titular, observadas as regras deste EDITAL aplicáveis a consórcios;
- c) O(s) título(s) deve(m) indicar o PODER CONCEDENTE como cessionário e o valor total de resgate no valor mínimo correspondente ao indicado no item;
- d) O(s) título(s) emitido(s) eletronicamente com certificação digital seja(m) passível(is) de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização emissora e/ou da SUSEP;
- e) O(s) título(s) de capitalização emitido(s) fisicamente deve(m) possuir assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização emissora com reconhecimento de firma.

12.20. As GARANTIAS DE PROPOSTA das LICITANTES serão liberadas em até 10 (dez) dias após:

- a) A data da assinatura do CONTRATO; ou
- b) A revogação ou anulação da LICITAÇÃO.

12.21. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.

12.22. Não é necessária a apresentação de documentos comprobatórios dos poderes dos emissores das GARANTIAS DE PROPOSTA, ressalvada a faculdade da AGENTE DE CONTRATAÇÃO de realizar as diligências que entender pertinentes, e observadas as disposições contidas no ANEXO IV – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

12.23. A LICITANTE também deverá apresentar, no interior do ENVELOPE Nº 1, a declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA, conforme modelo nº 11 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, quanto ao atendimento das prerrogativas legais de desempate estabelecidas nos art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.24. Em caso de CONSÓRCIO, a líder deverá apresentar a mencionada declaração e assinalar os critérios atendidos de forma comum entre todas as consorciadas.

13. ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA ECONÔMICA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

13.1. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada no interior do ENVELOPE N° 2, e observar todos os requisitos formais previstos neste EDITAL, e seu conteúdo deverá ser expresso em carta dirigida à AGENTE DE CONTRATAÇÃO, observado o modelo n° 4 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, sendo assinada pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS DA LICITANTE.

13.1.1. A carta de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter:

- a) Declaração de que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal n° 14.133/21; e
- b) Declaração de que a PROPOSTA ECONÔMICA está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

13.1.2. Cada LICITANTE deverá apresentar apenas uma única PROPOSTA ECONÔMICA para o respectivo BLOCO, sob pena de desclassificação sumária.

13.1.3. Em caso de participação de uma mesma LICITANTE para ambos os BLOCOS, deverá ser apresentada uma PROPOSTA ECONÔMICA para cada BLOCO, respeitado o disposto no item 11.1.3.

13.2. A LICITANTE deverá indicar em sua PROPOSTA ECONÔMICA o valor da OUTORGA FIXA ofertada para o respectivo Bloco, expresso em Reais (R\$).

13.2.1. O valor nominal da OUTORGA FIXA ofertada, calculado na data-base de 31/01/2023, ofertada não poderá ser inferior a:

13.2.1.1. Para o BLOCO A, R\$ 152.543,65 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); e



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 13.2.1.2.** Para o BLOCO B, R\$ 108.153.78 (cento e oito mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavo).
- 13.3.** Os valores apresentados na PROPOSTA ECONÔMICA devem considerar como data-base 31/01/2023, não devendo ser aplicado, para fins de tal apresentação, qualquer reajuste relativo ao período transcorrido entre tal data-base e a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.
- 13.3.1.** A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser válida por 1 (um) ano, contado da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, quando ocorrerá seu recebimento pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, mantidas todas as suas condições durante esse período.
- 13.3.2.** No caso de a LICITAÇÃO durar por mais de 1 (um) ano, a LICITANTE deverá providenciar a prorrogação da vigência da GARANTIA DA PROPOSTA prestada e da PROPOSTA ECONÔMICA ofertada para permanecer classificada, no prazo de 10 (dez) dias antes do vencimento, sob pena de inabilitação e consequente desclassificação.
- 13.3.3.** A PROPOSTA ECONÔMICA deverá abranger todos os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS, tributos, custos e despesas necessários para a execução do objeto da CONCESSÃO, bem como os riscos assumidos em virtude da CONCESSÃO, os encargos sociais e trabalhistas e seguros necessários à execução da CONCESSÃO, nos termos do CONTRATO, a reversibilidade de seus bens e todas as demais obrigações e condições fixadas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 13.4.** Desde que os poderes dos signatários da PROPOSTA ECONÔMICA já tenham sido comprovados mediante a apresentação dos documentos constantes do ENVELOPE Nº 1, não há necessidade de incluir no ENVELOPE Nº 2 a documentação comprobatória da outorga de tais poderes.
- 13.4.1.** Caso os poderes dos signatários da PROPOSTA ECONÔMICA ainda não tenham sido comprovados, deverá ser apresentada documentação suficiente para comprová-los no ENVELOPE Nº 2, observados os termos dos subitens 12.1 e 12.2.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

13.5. É vedada a apresentação de Plano de Negócios em qualquer dos ENVELOPES e, caso ele venha a constar de qualquer deles, o mesmo será descartado, não sendo considerado para qualquer fim.

14. ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentação de caráter geral

14.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA, de que, caso a LICITANTE se torne a ADJUDICATÁRIA, constituirá a SPE como condição para assinatura do CONTRATO, conforme modelo no 5 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, bem como em observância a mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta e com capital social a ser integralizado nos termos deste EDITAL e do ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO;
- b) Declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA, de que aceita os termos do EDITAL, conforme modelo nº 6 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- c) Declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA, quanto ao cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo nº 7 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- d) Declaração firmada pela LICITANTE ou por cada CONSORCIADA, quanto à inexistência de fato impeditivo da participação na LICITAÇÃO, conforme modelo nº 8 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- e) Declaração firmada pela LICITANTE ou CONSORCIADA estrangeira de que se submete à legislação brasileira e renuncia às vias diplomáticas, conforme modelo nº 9 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- f) Declaração firmada pela LICITANTE ou CONSORCIADA, quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo nº 12 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;

- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme modelo nº 13 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- h) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo nº 14 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO.

Documentação de Habilitação Jurídica

14.2. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual e por cada CONSORCIADA, conforme sua natureza jurídica.

14.3. Em caso de sociedades empresariais, deverá ser apresentado estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente publicados e registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

14.3.1. No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na forma do art. 289 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

14.4. No caso de fundos de investimento:

- a) Ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente;
- b) Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;
- c) Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- d) Inteiro teor do regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver;
- e) Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente;
- f) Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

autorizado a participar da LICITAÇÃO e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem;

- g)** Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Imobiliários;
- h)** Certidão de que a entidade financeira administradora e/ou gestora do fundo não se encontra submetida à liquidação ou sob intervenção efetuada ou decretada pelo Banco Central do Brasil; e
- i)** Comprovante da existência de instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e fundo, admitindo-se a apresentação do anúncio de encerramento da oferta do fundo para a comprovação, sem prejuízo da apresentação de outros documentos entregues à CVM.

14.5. No caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar:

- a)** Inscrição ou registro do ato constitutivo e do regulamento em vigor e suas respectivas alterações posteriores;
- b)** Instrumento de eleição da administração em exercício; e
- c)** Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

14.6. No caso de instituições financeiras, além das demais exigências aplicáveis à natureza societária, comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira e comprovação da HOMOLOGAÇÃO da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil.

14.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização ou equivalente, além de ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira

14.8. Os documentos de qualificação econômico-financeira devem ser apresentados pela LICITANTE individual e por cada CONSORCIADA, conforme sua natureza jurídica.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 14.9.** Para qualquer tipo de sociedade empresária, deverá ser apresentada certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da comarca onde a empresa for sediada.
- 14.10.** Quando a LICITANTE for um fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente, certidão negativa de falência da administradora e da gestora do fundo, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da comarca onde for sediada.
- 14.11.** Para as demais LICITANTES, deverá ser apresentada certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da comarca onde a LICITANTE está sediada.
- 14.12.** Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a HOMOLOGAÇÃO do plano de recuperação pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste EDITAL
- 14.13.** As certidões indicadas nos subitens 14.9, 14.10 e 14.11 devem ser acompanhadas da relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca, emitida pelo órgão competente.
- 14.14.** Quando a LICITANTE for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 14.15.** As LICITANTES individuais e cada uma das CONSORCIADAS deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 14.15.1.** Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 14.15.2.** Comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 14.15.3.** Comprovação de regularidade fiscal perante a União mediante apresentação de certidão e de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- 14.15.4.** Comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da LICITANTE;
- 14.15.5.** Comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da LICITANTE;
- 14.15.6.** Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- 14.15.7.** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 14.16.** Serão aceitas, para fins de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas que noticiem, em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 14.17.** As certidões referidas nos subitens 14.15.4 e 14.15.5 devem ser apresentadas independentemente de a LICITANTE ou CONSORCIADA estar inscrita nos cadastros referidos no subitem 14.15.2. Caso não seja emitida certidão negativa na sede da LICITANTE, deverá ser apresentado documento expedido por órgão público que ateste tal situação.
- 14.18.** As certidões devem estar válidas na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

Documentação relativa à Qualificação Técnica

- 14.19.** A LICITANTE deverá comprovar, por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, sua expertise, ou de pelo menos uma das CONSORCIADAS,



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

na execução de atividades de gestão de atrativos turísticos, ambientais, comerciais, esportivos ou de lazer.

14.19.1. A comprovação exigida no subitem 14.19 deverá, cumulativamente:

14.19.1.1. corresponder a, no mínimo, 12 (doze) meses de execução contínua e ininterrupta das atividades comprovadas; e

14.19.1.2. envolver fluxo médio mínimo de

- a) 200.000 (duzentos mil) usuários por ano, para o caso do BLOCO A; e
- b) 150.000 (cento e cinquenta mil) usuários por ano, para o caso do BLOCO B.

14.19.2. É permitido o somatório de até dois atestados da LICITANTE ou das CONSORCIADAS para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem 14.19.1.2, observado o período mínimo disposto no subitem 14.19.1.1.

14.19.3. Na hipótese de a LICITANTE ou CONSORCIADA apresentar atestados(s) de comprovação de atividades(s) na(s) qual(is) tenha atuado como consorciada, serão consideradas as atividades e quantidades efetivamente executadas por ela no âmbito daquele consórcio, conforme explicitado no atestado, no instrumento do consórcio ou em outro documento complementar.

14.20. Os atestados poderão se referir a atividades em andamento, desde que os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com as exigências deste item.

14.21. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação exigida no subitem 14.19, atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE comum.

14.21.1. Caso seja apresentado atestado emitido na forma do subitem 14.21, as LICITANTES deverão apresentar:

- a) O organograma do grupo econômico e respectivas relações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

societárias; e

- b)** Documentação que demonstre efetivamente o vínculo entre as sociedades, tais como:
 - i.** Para sociedades limitadas: contrato social; ou
 - ii.** Para sociedades por ações: estatuto social e alterações posteriores que indiquem o número total de ações da companhia, conjuntamente com (a) livros de registro e de transferência de ações ou (b) com a certidão de assentamento prevista no § 1º do art. 100 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e
- c)** Acordos de acionistas ou quotistas, se necessário para comprovar as relações de CONTROLE.

14.21.2. Caso seja apresentado atestado emitido na forma do subitem 14.21, para fins de cálculo dos quantitativos exigidos no subitem 14.19.1.2, será observada a proporção de participação da LICITANTE, CONSORCIADA ou CONTROLADORA dessas na entidade titular do atestado, aplicando-se essa proporção ao quantitativo total indicado no atestado.

14.22. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico para a LICITANTE ou CONSORCIADA.

14.23. O(s) atestado(s) relativo(s) aos requisitos de qualificação técnica deverá(ão), ainda, apresentar, de forma clara e inequívoca, as informações exigidas a seguir, contendo, obrigatoriamente, as informações indicadas nas alíneas (a) a (h):

- a)** Atividades e serviços objeto do atestado;
- b)** Características das atividades e serviços desenvolvidos;
- c)** Local de realização das atividades e serviços;
- d)** Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- e)** Razão social do emitente;
- f)** Nome do signatário, cargo por ele ocupado, e-mail e telefone atualizados;
- g)** Datas de início e término da participação da LICITANTE ou CONSORCIADA no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio; e



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

h) Descrição das atividades exercidas pela LICITANTE, quando as atividades ou serviços tiverem sido desempenhadas por consórcio, bem como cópia do instrumento de constituição do CONSÓRCIO e informação do percentual devido pela LICITANTE no consórcio.

14.23.1. Em caso de apresentação pela LICITANTE de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, mas que não identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação técnica:

14.23.1.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação do consórcio;

14.23.1.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

14.23.2. Caso o conteúdo mínimo previsto no subitem 14.23 não esteja no(s) respectivo(s) atestado(s), as informações faltantes poderão ser comprovadas mediante outros documentos, inclusive, se for o caso, por autodeclaração da própria LICITANTE, ou do grupo econômico que integra, desde que venha acompanhada de documentos complementares hábeis à comprovação da experiência prévia da LICITANTE, cabendo à AGENTE DE CONTRATAÇÃO, se entender pertinente e necessário à análise da qualificação técnica, realizar diligências para se certificar da correção da informação.

14.24. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

14.25. A conformidade dos atestados e a veracidade dos dados neles dispostos poderão ser confirmadas por meio da realização de diligência por parte da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destinada a assegurar a efetiva qualificação técnica da LICITANTE, nos termos deste EDITAL, sendo que o não atendimento aos requisitos



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

implicará a inabilitação da LICITANTE, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude da eventual falsidade das informações prestadas.

14.26. Alternativamente à comprovação aludida no item 14.19, a LICITANTE individual ou ao menos uma das CONSORCIADAS poderão demonstrar, por meio de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, que possuem em seu quadro permanente profissional(is) com expertise na execução das atividades com características técnicas similares às atividades operacionais no âmbito da CONCESSÃO, indicadas nas alíneas (a) a (h) do item 14.23. Deverá ser comprovado o vínculo com o(s) profissional(is) titulares dos atestados:

- a) Por relação de emprego, comprovada por cópia de contrato de trabalho, das anotações de carteira de trabalho e previdência social – CTPS, acompanhadas da respectiva ficha de registro de empregados, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/43);
- b) Como sócio/cotista, por meio de cópia do contrato social ou do estatuto social e livros de registro e de transferência de ações, se se tratar de sociedade por ações;
- c) Administrador, por meio de cópia da ata de assembleia de sua eleição ao cargo e respectivo termo de posse, se houver, acompanhada de contrato social ou estatuto social; ou
- d) Por meio de intenção ou contrato de prestação de serviços firmado entre a LICITANTE ou qualquer das CONSORCIADAS e o profissional indicando que, em caso de êxito da LICITANTE, o profissional será admitido na SPE na qualidade de empregado, dirigente ou prestador de serviços e assumirá pessoalmente a responsabilidade técnica pela operação da CONCESSÃO.

CAPÍTULO III – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1

15.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste EDITAL, as LICITANTES deverão realizar a entrega dos ENVELOPES Nº 1, 2 e 3.

15.2. Findo o prazo de entrega, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com o apoio da B3, procederá em sessão reservada à abertura do ENVELOPE Nº 1 de todas as LICITANTES.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

15.3. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO analisará os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1, e até o dia útil antecedente à data designada para realização da SESSÃO PÚBLICA, divulgará a decisão quanto à aceitação ou rejeição das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas pelas LICITANTES, por meio de publicação no SÍTILO ELETRÔNICO.

15.3.1. Os eventuais recursos contra a decisão de aceitação ou rejeição das GARANTIAS DE PROPOSTA deverão ser interpostos segundo o previsto no subitem 18.1.

16. SESSÃO PÚBLICA

16.1. Na SESSÃO PÚBLICA, realizada na data prevista no CRONOGRAMA, a ser conduzida pelo DIRETOR DA SESSÃO, indicado pela B3 em nome da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, serão efetuadas, consecutivamente, (i) a abertura do ENVELOPE Nº 2 das LICITANTES cujas GARANTIAS DE PROPOSTAS tenham sido aceitas, (ii) a classificação inicial das LICITANTES e, se for o caso, (iii) a etapa de lances à viva-voz.

16.1.1. A SESSÃO PÚBLICA se iniciará com a realização dos procedimentos acima indicados para o BLOCO A e, uma vez declarada a LICITANTE VENCEDORA, nos termos do item 16.8, dar-se-á sequência aos procedimentos acima indicados para o BLOCO B, até que seja declarada sua respectiva LICITANTE VENCEDORA, nos termos do item 16.8.

16.1.1.1. Imediatamente após a decisão de que trata o item 16.3 para o BLOCO B, será conferida à LICITANTE VENCEDORA do BLOCO A oportunidade de exercer a faculdade prevista no item 16.9, prosseguindo-se então o procedimento nos termos do item 16.5.

16.2. A SESSÃO PÚBLICA será transmitida ao vivo, bem como ficará gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, em conformidade com o art. 17, §5º da Lei nº 14.133/21.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

16.3. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO analisará os documentos e decidirá sobre a aceitabilidade das PROPOSTAS ECONÔMICAS, divulgando a respectiva ordem de classificação de imediato.

16.4. Será desclassificada a LICITANTE:

- a) Que não apresentar os documentos exigidos para o ENVELOPE Nº 2 de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste EDITAL e em seus ANEXOS, em especial no modelo nº 4 constante do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO;
- b) Cujas PROPOSTAS ECONÔMICAS não estiverem redigidas em Língua Portuguesa;
- c) Cujas PROPOSTAS ECONÔMICAS não estiverem totalmente expressas em Reais (R\$);
- d) Cujas PROPOSTAS ECONÔMICAS implicarem oferta submetida a condição ou termo não previsto neste EDITAL;
- e) Cujos valores da OUTORGA FIXA indicados na PROPOSTA ECONÔMICA sejam inferiores ao mínimo estabelecido neste EDITAL; ou
- f) Cujas PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentem vícios ou omita qualquer elemento solicitado.

16.4.1. As LICITANTES serão classificadas pela ordem decrescente do valor da OUTORGA FIXA apresentado em suas PROPOSTAS ECONÔMICAS, desde que atendidos todos os requisitos do EDITAL.

16.5. A etapa de lances à viva-voz se iniciará com a participação das LICITANTES classificadas cujo valor da OUTORGA FIXA ofertada seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE classificada em primeiro lugar.

16.5.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) LICITANTES classificadas que atendam ao disposto no subitem 16.5, participarão da etapa de lances à viva-voz as 03 (três) LICITANTES de maior OUTORGA FIXA ofertada.

16.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas em terceiro lugar, todas as LICITANTES que se encontrem nessa situação participarão da etapa de lances à viva-voz.

16.6. Os lances à viva-voz deverão:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- a) Respeitar o tempo máximo entre propostas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO;
 - b) Respeitar o valor mínimo de variação entre propostas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO, conforme decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a ser calculado sobre o maior valor ofertado até o momento;
 - c) Superar o maior valor ofertado até o momento, sendo vedados lances intermediários; e
 - d) Ser distintos dos valores já ofertados por outra LICITANTE.
- 16.7.** Imediatamente após o término da etapa de lances, todas as LICITANTES que tiverem apresentado lances à viva-voz deverão efetuar a ratificação do lance mediante preenchimento e assinatura de documento constante do modelo nº 10 do ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO, a ser emitido pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e assim será apresentada a classificação final.
- 16.7.1.** As LICITANTES deverão assegurar que estará(ão) presente(s) na SESSÃO PÚBLICA os REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) com poderes para firmar o termo de ratificação de lances, conforme as previsões dos subitens 12.1 e 12.2.
- 16.8.** Será considerada a LICITANTE VENCEDORA aquela que, ao final da etapa de lances à viva-voz, tenha ofertado lance com o maior valor de OUTORGA FIXA e, após a SESSÃO PÚBLICA, tenha ratificado o lance oferecido e cuja PROPOSTA ECONÔMICA atenda aos requisitos do EDITAL.
- 16.8.1.** Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelas LICITANTES, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO observará as regras de desempate ou de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 15, §4º da Lei nº 8.987/95 e, subsidiariamente, no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.9.** Caso a LICITANTE VENCEDORA do BLOCO A também tenha ofertado PROPOSTA ECONÔMICA para o BLOCO B, ela poderá optar por desistir de sua PROPOSTA ECONÔMICA para o BLOCO B, sem que isso lhe implique quaisquer ônus relativos à desistência dispostos neste EDITAL, salvo na hipótese de não haver outra LICITANTE que tenha apresentado proposta válida para o BLOCO B.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

16.9.1. A regra prevista no item 16.9 se estende às sociedades CONTROLADAS, coligadas, CONTROLADORAS e sujeitas ao mesmo CONTROLE comum da LICITANTE.

16.9.2. A opção de que trata o item 16.9 é irretratável e deverá ser exercida pela LICITANTE VENCEDORA após a abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS para o BLOCO B e respectiva decisão quanto à aceitabilidade destas, conforme o item 16.3.

17. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 3

17.1. Após a divulgação da classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO procederá à abertura do ENVELOPE Nº 3 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE VENCEDORA de cada BLOCO, em ato contínuo à SESSÃO PÚBLICA.

17.2. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO analisará os documentos em sessão privada e divulgará o resultado da habilitação na data prevista no CRONOGRAMA, mediante publicação no SÍTIO ELETRÔNICO.

17.3. A LICITANTE VENCEDORA somente será habilitada se satisfizer, integralmente e sem ressalvas, as exigências acerca dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17.4. Se a LICITANTE VENCEDORA não vier a atender às exigências para a habilitação, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO abrirá o ENVELOPE Nº 3 da LICITANTE classificada em segundo lugar e procederá à análise do seu conteúdo, e assim sucessivamente até que alguma LICITANTE seja considerada habilitada, observada a ordem de classificação.

18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. As LICITANTES poderão recorrer de decisão sobre:

- a) Aceitação ou rejeição das GARANTIAS DE PROPOSTA e a classificação ou desclassificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS;
- b) A habilitação ou inabilitação de LICITANTE;



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- c) A eventual aplicação das sanções e penalidades previstas neste EDITAL; e
 - d) A eventual anulação ou revogação da LICITAÇÃO.
- 18.2.** O recurso deverá ser interposto em fase recursal única, iniciada no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da decisão relativa à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que indicar a LICITANTE habilitada em cada BLOCO.
- 18.2.1.** Para contagem do prazo recursal, será considerado o primeiro dia útil seguinte ao da publicação do ato, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 18.2.2.** Quando da publicação de que trata o item 18.2, serão franqueadas vistas às LICITANTES interessadas.
- 18.3.** O recurso deverá ser dirigido à AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
- a) Por meio de mensagem dirigida ao endereço eletrônico licitacao.parques@recife.pe.gov.br, em formato "pdf"; ou
 - b) Mediante protocolo no PODER CONCEDENTE, sito à Rua Cais do Apolo, nº 925, 2º andar, sala 19, Recife/PE, no horário das 09h às 16h.
- 18.4.** A interposição de recurso será comunicada às demais LICITANTES, mediante publicação no SÍTIO ELETRÔNICO, as quais poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação do ato, na mesma forma do subitem 18.3.
- 18.5.** A AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, para julgamento, dos recursos e respectivas impugnações, quando houver, ou fazê-los subir à autoridade superior, devidamente informados e instruídos, para deferimento ou indeferimento, observado, para esse caso, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos recursos pela referida autoridade.
- 18.6.** Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- a) Ser devidamente fundamentados;
 - b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- c) Ser protocolados junto à AGENTE DE CONTRATAÇÃO na forma indicada no subitem 18.3.
- 18.7.** Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.
- 18.8.** Os recursos contra os atos decisórios indicados nas alíneas (a) e (b) do subitem 18.1 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nas demais hipóteses.
- 18.9.** A decisão quanto aos recursos eventualmente interpostos será publicada no Diário Oficial do Recife e no SÍTIO ELETRÔNICO.
- 18.10.** O acolhimento do recurso interposto importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.11.** Finalizadas as fases recursais, serão devolvidos às LICITANTES todos os envelopes, inviolados, que ainda estiverem sob a posse da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ou da B3, mediante contrarrecibo que deverão firmar.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1.** O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO à autoridade competente, que adotará as medidas pertinentes com vistas à HOMOLOGAÇÃO da proposta da LICITANTE vencedora.
- 19.2.** O PODER CONCEDENTE, após HOMOLOGAÇÃO, adjudicará o objeto da LICITAÇÃO e convocará a ADJUDICATÁRIA para apresentação dos documentos para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da publicação da convocação no Diário Oficial do Recife.
- 19.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá excepcionalmente ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, se assim solicitado pela ADJUDICATÁRIA, e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo PODER CONCEDENTE, a seu exclusivo critério, sendo admitida, ainda, a prorrogação por determinação do PODER CONCEDENTE.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 19.4.** O CONTRATO deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura.
- 19.5.** Caso a ADJUDICATÁRIA deixe de atender às exigências para assinatura do CONTRATO no prazo fixado, ou deixe de celebrar o CONTRATO na data fixada, o PODER CONCEDENTE poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e da eventual execução da GARANTIA DE PROPOSTA, convocar as LICITANTES remanescentes, na respectiva ordem de classificação, as quais deverão comprovar, para fins da adjudicação, a integral observância aos requisitos de habilitação, conforme disciplinado neste EDITAL.
- 19.5.1.** Na hipótese do subitem 19.5, o CONTRATO deverá observar igual prazo e as mesmas condições da PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE vencedora.
- 19.6.** A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o CONTRATO na data estabelecida pelo PODER CONCEDENTE, ou o não atendimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO nos termos e prazos previstos no presente EDITAL, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções:
- a)** Multa correspondente a 2,0% (dois por cento) do valor estimado do CONTRATO, que poderá ser cobrada mediante a execução da GARANTIA DE PROPOSTA;
 - b)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Recife por prazo não excedente a 03 (três) anos;
 - c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federados pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.7.** A sanção prevista na alínea (a) do subitem 19.6 poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no mesmo subitem, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à ADJUDICATÁRIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 19.8.** As sanções a que se referem os itens 19.6."b" e 19.6."c" também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem ou apresentarem declaração falsa ou documentos falso e àqueles que não mantiverem a PROPOSTA ECONÔMICA.
- 19.9.** A LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da LICITAÇÃO, ou que demonstre não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no art. 156. Inc. III e IV da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 94, inc. II e III da Lei Municipal nº 14.985/1987, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, com respaldo no art. 58, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO

20. CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, dentro do prazo indicado no subitem 19.2:

20.1.1. A constituição da SPE, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, cuja comprovação se dará por meio de certidões que comprovem o registro da SPE na Junta Comercial da sede e o seu registro no CNPJ/MF;

20.1.1.1. Ainda que ambos os BLOCOS possuam a mesma ADJUDICATÁRIA, esta deverá constituir SPEs distintas para cada CONTRATO.

20.1.2. A subscrição total e integralização de 50% (cinquenta por cento) do capital social subscrito da SPE em montantes iguais ou superiores a:

20.1.2.1. Para o BLOCO A, subscrição de, no mínimo, R\$ 6.762.780,10 (seis milhões setecentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais e dez centavos), e integralização de, no mínimo R\$ 3.381.390,05 (três milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e noventa reais e cinco centavos);

20.1.2.2. Para o BLOCO B, subscrição de, no mínimo R\$ 2.794.596,51 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

cinquenta e um centavos), e integralização de, no mínimo, R\$ 1.397.298,25 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

- 20.1.3.** A inscrição da SPE no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 20.1.4.** A prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;
- 20.1.5.** A contratação de todos os seguros exigidos no ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO, observados os cronogramas e etapas aplicáveis;
- 20.1.6.** A manutenção das condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista, pela ADJUDICATÁRIA e/ou todas as CONSORCIADAS, conforme documentação exigida no subitem 14.15 devidamente atualizada;
- 20.1.7.** A comprovação de vínculo com profissional, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, contrato de prestação de serviços genérico ou específico, ou, ainda, pela Certidão de Registro da LICITANTE no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da LICITANTE, com profissional(is) com a competente habilitação e registro no(s) seu(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(is), responsável(is) pela gestão de manutenção, projeto e execução de obras.
- 20.1.8.** O pagamento ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio de boleto bancário, dos valores referentes à realização dos estudos necessários à modelagem da CONCESSÃO, nos termos do Contrato celebrado entre o Município do Recife (PE) e o BNDES, conforme o disposto no item 21 deste EDITAL
- 20.1.9.** O comprovante de pagamento da OUTORGA FIXA ofertada pela ADJUDICATÁRIA em sua PROPOSTA ECONÔMICA, atualizado a partir da data-base da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES até a data do último índice disponível na data do pagamento.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

20.1.10. O pagamento de remuneração da B3, no valor total de R\$ 585.205,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser dividida conforme os itens 20.1.10.1 e 20.10.1.2, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA após o decurso de 1 (um) ano a partir da data-base de 30/12/2023, a ser realizado após a adjudicação do objeto do leilão, mediante pagamento de boleto bancário expedido pela B3, com vencimento de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua emissão;

20.1.10.1. Para o BLOCO A, R\$ 438.904, 26 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos);

20.1.10.2. Para o BLOCO B, R\$ 146.301,42 (cento e quarenta e seis mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos).

20.2. No prazo a que se refere o item 19.2, a ADJUDICATÁRIA deverá, adicionalmente, a título meramente informativo, fornecer ao PODER CONCEDENTE o seu Plano de Negócios, que não será juridicamente vinculante para qualquer fim e não será considerado, em qualquer hipótese, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

20.3. Preenchidas todas as condições precedentes, o PODER CONCEDENTE convocará a ADJUDICATÁRIA para o ato de assinatura do CONTRATO e, em seguida, providenciará a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Recife.

21. REEMBOLSO DAS DESPESAS VINCULADAS À CONCESSÃO

21.1. A ADJUDICATÁRIA, com fulcro no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no Contrato de Estruturação de Projeto nº 21.2.0414.1, celebrado entre o Município de Recife e o BNDES em 14/12/2021, em função dos serviços técnicos prestados no âmbito da estruturação da CONCESSÃO, deverá efetuar, como condição para assinatura do respectivo CONTRATO, os pagamentos devidos ao BNDES a seguir relacionados:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

21.1.1. Os seguintes valores relativos à Parcela Fixa da Remuneração do BNDES, a serem atualizados anualmente pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, a partir da data-base de 27/12/2023:

- a)** Para o BLOCO A, R\$ 1.245.413,65 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos);
- b)** Para o BLOCO B, R\$ 415.137,88 (quatrocentos e quinze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);

21.1.2. Os valores relativos à Parcela Variável da Remuneração do BNDES, correspondentes à soma dos montantes de que tratam os itens i e ii a seguir:

- i.** O valor disposto no item “a” ou “b” a seguir, conforme o caso, correspondente a 1% da soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos da respectiva CONCESSÃO, consoante apontado como conclusão dos estudos técnicos:
 - a)** Para o BLOCO A, R\$ 211.978,86 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos);
 - b)** Para o BLOCO B, R\$ 92.081,04 (noventa e dois mil, oitenta e um reais e quatro centavos);
- ii.** 1% do valor da OUTORGA FIXA ofertada pela ADJUDICATÁRIA para o respectivo BLOCO considerada a atualização de que trata o item 20.1.9;

21.1.3. Os seguintes valores de ressarcimento de gastos com terceiros desembolsados pelo BNDES, corrigidos pro rata die, pelo IPCA, até a data do último IPCA disponível na emissão da cobrança, a partir da data-base de 15/03/2024:

21.1.3.1. Para o BLOCO A, R\$ 687.934,21 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

21.1.3.2. Para o BLOCO B, R\$ 229.311,40 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e onze reais e quarenta centavos)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

- 21.2.** Os valores a que se refere o item 21.1 deverão ser considerados para a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA e deverão ser pagos diretamente pela ADJUDICATÁRIA ao BNDES.
- 21.3.** As correções previstas neste Item 21 pelo IPCA, em caso de extinção deste índice, deverão ser feitas por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de um substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram inflação.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

1	Publicação do EDITAL	23/03/24
2	Prazo para agendamento das visitas técnicas	Até 10/05/24
3	Prazo para realização das visitas técnicas	01/04/23 até 17/05/23
4	Prazo para solicitação de esclarecimentos e impugnação ao EDITAL	Até 24/05/24
5	Data da divulgação dos esclarecimentos e julgamentos das impugnações ao EDITAL	28/05/24
6	DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e data de abertura do ENVELOPE Nº 1	29/05/24
7	Divulgação da decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO sobre as GARANTIAS DE PROPOSTA	11/06/24
8	SESSÃO PÚBLICA de abertura dos ENVELOPES Nº 2 e apresentação dos lances à viva voz, conforme o caso	12/06/24
9	Abertura do ENVELOPE Nº 3 da LICITANTE VENCEDORA de cada BLOCO	12/06/24
10	Divulgação da decisão da AGENTE DE CONTRATAÇÃO sobre os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE VENCEDORA de cada BLOCO	21/06/24
11	Abertura do prazo para apresentação de eventuais recursos pelas LICITANTES	25/06/24
12	Fim do prazo para apresentação de eventuais recursos	27/06/24
13	Abertura de prazo para contrarrazões	02/07/24
14	Fim do prazo para apresentação das contrarrazões	04/07/24



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004

15	Publicação, pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ata de julgamento de eventuais recursos e do resultado definitivo da LICITAÇÃO	13/07/24
16	Adjudicação do objeto e HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO	13/07/24

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O presente EDITAL poderá ser modificado até a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do EDITAL; e
- b) Extensão do prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos ENVELOPES, exceto quando a modificação, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

23.2. As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. O PODER CONCEDENTE poderá revogar ou anular esta LICITAÇÃO, nos termos do art.71, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/21, observados os requisitos e condicionantes disciplinados na legislação brasileira.

23.4. A LICITANTE arcará com todos os custos relacionados à preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA ECONÔMICA, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.

23.5. Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente EDITAL.

23.6. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e em seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir-se o último.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GC-SEPLAGTD-004**

- 23.6.1.** Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.
- 23.6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que deverá interpretar as regras previstas neste EDITAL e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública Municipal;
- 23.6.3.** O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, adiar as etapas da LICITAÇÃO, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às LICITANTES direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

Recife, 23 de março de 2024.

Daniele Estevão

**Agente de Contratação
GC - SEPLAGTD - 004**